

ATA VI – DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (OBRAS III), DESTINADA A REGISTRAR E COMUNICAR A ANÁLISE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES À TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019 - RELANÇAMENTO, PROCESSO Nº 042.2034/2019 – SEMAM

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 10h:00min (dez) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação-OBRAS III (Decretos nº 19.355, de 06/01/2020, e nº 19.767, de 18/05/2020 – Gabinete do Prefeito), composta pelos membros Érika Samara Lima Araújo, Lia Christine Furtado Lopes dos Passos, Fabiana Costa do Nascimento e Oscar Briozo do Nascimento Filho, sob a presidência do primeiro, para registrar e comunicar o resultado da análise e julgamento das Propostas de Preços (Envelope nº 03) oferecidas à Tomada de Preço Nº 01/2019 - Relançamento, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de projeto de revitalização e requalificação dos Parques: Parque Pigoita, Parque Vale do Gavião e Parque Jacinta Andrade, em Teresina-PI. A Comissão analisou as Propostas de Preços ofertadas em estrita observância aos termos do Edital e seus Anexos. Procedendo-se a análise de julgamento, registramos que a empresa Certare Engenharia e Consultoria Ltda. apresentou erros de arredondamento nas planilhas orçamentária, os quais foram corrigidos por esta CPL. Após as devidas correções, obteve-se o valor de R\$ 377.091,08 (trezentos e setenta e sete mil, noventa e um reais e oito centavos). Feita a análise das Planilhas Orçamentárias, e seguindo os parâmetros conforme discriminados no Item 14 do Edital que trata da AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, e no Item 15 (AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS), esta CPL passa à apresentar a seguinte determinação do Índice de Preço (IP) da empresa Certare Engenharia e Consultoria Ltda., única empresa classificada no Certame, obtida mediante a divisão do menor preço proposto pelo preço da proposta em exame, de acordo com a seguinte fórmula:

$$IP = V \text{ mín} / V \text{ prop.}$$

Onde:

IP = Índice de Preço;

V mín = menor Valor Global proposto (R\$).

Desta forma:

$$IP = 377.091,08/377.091,08 \rightarrow IP = 1$$

Conhecidos os Índices Técnicos (IT) e o Índice de Preços (IP), proceder-se-á ao julgamento da melhor proposta, assim considerada aquela que obtiver o maior valor de Avaliação Final (AF). O valor de Avaliação Final (AF) foi encontrado multiplicando-se o Índice Técnico (IT) e o Índice de Preço pelos respectivos fatores de ponderação e somando-se os resultados, conforme a fórmula:

$$AF = (IT \times 6) + (IP \times 4)$$

Onde:

AF = Avaliação Final;

IT = Índice Técnico;

IP = Índice de Preço.



Desta forma:

$$AF = (1 \times 6) + (1 \times 4) \rightarrow AF = 10,00$$

Quadro Resumo do Resultado da Classificação

LICITANTE	Valor R\$	IT	IP	AF	CLASSIFICAÇÃO
<b>Certare Engenharia e Consultoria Ltda.</b>	377.091,08	1	1	10,00	<b>1º Lugar</b>

Por conseguinte, a critério de classificação, consideramos como **vencedora do certame** a empresa **Certare Engenharia e Consultoria Ltda.** por apresentar a proposta no **valor de R\$ 377.091,08 (trezentos e setenta e sete mil, noventa e um reais e oito centavos)** como a mais vantajosa para a Administração e por ter cumprido todas as exigências do Edital. A Comissão informa ainda que será dado conhecimento do Resultado do Julgamento das referidas Propostas aos participantes, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à fase de classificação das Propostas de Preços e Avaliação Final, contados da sua publicação em todos os meios legais admitidos. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros desta Comissão. Teresina (PI), 04 de novembro de 2020.

**COMISSÃO:**

- 1) Érica Samara Lima Araújo (Presidente em exercício): *Érica Samara Lima Araújo*
- 2) Fabiana Costa do Nascimento (Membro): *Fabiana Costa do Nascimento*
- 3) Oscar Briozo do Nascimento Filho (Membro): *Oscar Briozo do N. Filho*